



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 25/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATENDER AO PROJETO 398 - APOIO ESTRATÉGICO COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA FADEMA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 26/2026** para o preenchimento estimado da vaga discriminadas na **Tabela - 1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do **398 - Apoio Estratégico com Profissionais Qualificados para o Desenvolvimento Sustentável da Fadema**.

O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de **contratação por bolsa**, nos termos previstos na **Resolução 392/2024 do IFSULDEMINAS**, não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

Observações

Edital de seleção de bolsista - Analista de Dados

É obrigatório o envio de todos os documentos elencados no item 4.1, “b”, requisitos mínimos.

Link para inscrição: <https://forms.gle/cJ8RRuwADgMz1uC1A>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº 01/2026**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1 - Das Considerações Preliminares



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- a) O presente Processo Seletivo Simplificado tem por base selecionar **servidores efetivos do IFSULDEMINAS** com disponibilidade de horários e de recebimento das bolsas, **graduados em cursos da área das Ciências da Computação ou Probabilidade e Estatística** para atuarem como Bolsistas - Analista de Dados, por período certo e determinado, para atuarem no **Projeto 398 - Apoio Estratégico com Profissionais Qualificados para o Desenvolvimento Sustentável da Fadema**, nos termos da Resolução 392/2024 IFSULDEMINAS.
- b) Este processo seletivo terá validade pelo período de **vigência de 12 (doze) meses** a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, permitindo o aproveitamento de todos os candidatos classificados.
- c) As admissões se darão por termo de compromisso de bolsista, assumindo atividade profissional sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do **Projeto 398 - Apoio Estratégico com Profissionais Qualificados para o Desenvolvimento Sustentável da Fadema**.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, conforme **Tabela 1**.
- f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo às Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
- g) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.
- h) Os pagamentos serão realizados após 05 (cinco) dias úteis da aprovação do relatório mensal de atividades.
- i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
- j) As atividades ocorrerão de forma remota.
- k) A carga horária semanal será de 15 horas semanais e poderá ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, objetivando o atingimento dos objetivos do projeto



em referência.

2 - Da Impugnação aos Termos do Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará pelo link <https://forms.gle/DoTeA6DLhoastEEW8>

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.

3 - Especificações e números de vagas

a) O presente edital visa selecionar recursos humanos para atividade de “bolsista” nos termos do projeto aprovado e cujas atribuições constam do presente edital e seus anexos.

b) A carga horária estimada do bolsista será de 15 horas semanais, conforme a tabela 1, podendo variar conforme as necessidades do projeto.

c) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na **Tabela 1**, abaixo.

TABELA 1

PROJETO +IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas"					
Requisito Mínimo e Quantidade de Vagas					
Função	Formação mínima exigida	Número de Vagas	Quantidade de bolsas	Valor da bolsa	Local de Atuação
Bolsista - Analista de Dados	Ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS, graduado em cursos das áreas das Ciências da Computação ou Probabilidade e Estatística	1	até 10 bolsas	R\$ 1.500,00	Remoto

d) O quantitativo acima poderá sofrer variações durante a vigência do projeto.
e) Os interessados devem estar aptos à participação desde edital, não podendo conter nenhuma pendência junto ao IFSULDEMINAS (art.6, V da Resolução 392/2024) sob pena de desclassificação ou cancelamento do termo de bolsa.



4 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no <https://forms.gle/cJ8RRuwADgMz1uC1A> no período previsto no **Anexo I - Cronograma**;
- b) Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF**):

4.1 - Requisitos mínimos (para todas as vagas):

- I) Documentos pessoais: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- II) Comprovante de vínculo como servidor público efetivo vinculado ao IFSULDEMINAS;
- III) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso) de acordo com a vaga pretendida.
- IV) Anexo II - Formulário de Identificação e Avaliação - devidamente preenchido e assinado.

a) Os documentos previstos no item 4.1 acima são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

4.2 Documentos comprobatórios de titulação e experiência:

- a) Os documentos comprobatórios de titulação e experiência deverão ser **IDENTIFICADOS PELO CANDIDATO** e enviados conforme ordem constante da Tabela - 2, em formato PDF. Exemplo: Titulação Graduação (T) folha 1, Experiências Profissionais (EX) folhas 2 a “xx”.

4.3 A falta do envio de 4.1, Requisitos Mínimos (requisitos mínimos para inscrição), acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos sob pena de desclassificação.

4.5 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitem, de qualquer forma, a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

4.6 Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.7 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente



desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.8 É permitido ao candidato se inscrever em apenas uma vaga.

4.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como por arquivos corrompidos.

4.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.11 A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em duas fases, a primeira fase, por meio da análise por Comissão de Processo Seletivo, dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter habilitatória e classificatória e a segunda fase consistirá em entrevista realizada pela Coordenadores de Gestão da instituição, de caráter classificatório.

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados, cuja avaliação seguirá conforme a tabela abaixo, e realizará a entrevista conforme quesitos a seguir:

TABELA - 2 - Avaliação

Requisitos	Pontuação		Pontuação Máxima
Titulação (T) Para Bolsistas - Analista de Dados	Graduação	11	20 pontos
	Especialização	14	
	Mestrado	17	
	Doutorado	20	
Experiência comprovada na área de análise de dados	1 ponto por mês (30 dias completos), limitado a 10 pontos		10 pontos
Comprovantes de realização de cursos de Microsoft Power BI e Análise de Dados	5 pontos por comprovante, limitado a 20 pontos		20 pontos
TOTAL			50 pontos

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.



- b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma fase, habilitatória e classificatória, conforme critérios de avaliação previsto na Tabela 2, no total de pontos para a vaga, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.
- c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- e) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

6 - Do cômputo das notas

- a) Os títulos (T) serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na **Tabela 2**, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação. Não serão convocados para as entrevistas candidatos que não apresentarem compatibilidade de horário.
- b) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- c) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção ou que não enviar a documentação exigida dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.
- d) Comprovantes de experiência que sejam em outras áreas do conhecimento ou que não possuam identificação da área do conhecimento, não serão contabilizados.
- e) A pontuação máxima total dos candidatos é de 50 (cinquenta) pontos.
- f) Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos que melhor se classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.
- g) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- h) Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.
- i) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou



(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

j) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (i) A maior titulação;
- (ii) Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

7 - Dos resultados

- a) Os Resultados do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.fadema.org.br, e apresentarão os candidatos aprovados por vaga, em ordem decrescente de pontuação.
- b) A aprovação não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional, sendo os aprovados convocados conforme necessidade do projeto a ser atendido.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.
- d) Os candidatos aprovados no edital serão contactados por **TELEFONE** e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOAÇÃO - EDITAL 116/2025.**

8 - Dos recursos

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo. Havendo duas fases, caberá um recurso para cada fase.
- b) O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela Diretoria Executiva da Fundação. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário, <https://forms.gle/rGJEt7aFFyKSTYzh6> devidamente preenchido.



- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9 - Da convocação

- a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados por e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 25/2025**.
- b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.
- c) Após receber a convocação, o candidato terá o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10 - Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável ou não atenda ao pedido de convocação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- c) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes, observando-se as regulamentações disciplinares e legais aplicáveis ao caso e sua devida fundamentação.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço, telefone e e-mail durante a vigência do presente edital.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
- g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção juntamente com a equipe executora do projeto.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Ass. Portaria 02/2026 (Davi Damásio de Souza)

Diretoria Executiva da Fadema



ANEXO I- CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	12/02/2026	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	12/02/2026 a 13/02/2026	Pelo link: https://forms.gle/DoTeA6DLhoastEEW8
Inscrições	12/02/2026 a 19/02/2026	Pelo link: https://forms.gle/cJ8RRuwADgMz1uC1A
Resultado preliminar	20/02/2026	www.fadema.org.br
Recursos contra o resultado preliminar	até 22/02/2026	Pelo link: https://forms.gle/rGJEt7aFFyKSTYzh6
Resultado final	23/02/2026	www.fadema.org.br
CONVOCAÇÃO	a partir de 24/02/2026	envio de mensagem por telefone e por e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail no prazo do item 9. “c”



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Nome Completo	
CPF:	
Vaga que concorre	

Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada (área destinada ao preenchimento pelo candidato)
Titulação (T) Para Bolsistas - Analista de Dados	Graduação	11	20 pontos
	Especialização	14	
	Mestrado	17	
	Doutorado	20	
Experiência comprovada na área de análise de dados	1 ponto por mês (30 dias completos), limitado a 10 pontos	10 pontos	
Comprovantes de realização de cursos de Microsoft Power BI e Análise de Dados	5 pontos por comprovante, limitado a 20 pontos	20 pontos	
TOTAL		50 pontos	

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)